



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 034/2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1477/2023  
Em: 24/11/2023

  
\_\_\_\_\_  
Diretor  
FRANCISMARA NAZÁRIO  
Diretora Geral  
Portaria 05/2021

NOVEMBRO/2023





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 034/2023, de 23 de novembro de 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 034/2023, que "Autoriza o Município a receber doação da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências".

O texto do Projeto de Lei dispõe sobre o recebimento de doação de recursos financeiros para o 31º Aniversário do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR. Tendo como principal objetivo o auxílio financeiro para custear despesas referentes ao evento.

Certo de que o Projeto de Lei merecerá dessa Câmara o necessário apoio e consequente aprovação.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

23/11/2023

Autoriza o Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR a receber doação da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime Da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a receber da COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.093.731/0094-90, doação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 31º Aniversário do Município, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas.

Parágrafo único. Que o recurso financeiro objetivo da doação será utilizado para fins de ajudar a pagar as despesas decorrentes de contratação de bandas, e demais despesas alusivas as festividades em comemoração ao 31º Aniversário do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2023.



**JAIME DA SILVA STANG**

-Prefeito Municipal-